



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01368 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07EF9FF3885BDC2C9C7747D46336F737

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 54 - Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, deste município, e determina outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 04/2022.

- RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMAS.
- RESOLUÇÃO Nº09 de 09 de novembro de 2022 - CMDCA.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO Nº 54 de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, deste município, e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

Considerando o imperativo da legislação vigente pertinente ao assunto;

Considerando a obrigatoriedade da existência do CMAS;

Considerando que deste Conselho depende de implementação de políticas públicas;

Considerando que mandato dos membros do Conselho anterior foi expirado;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Uibaí - BA.

Art. 2º O Conselho será composto de 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) do Poder Público e 08 (oito) da Sociedade Civil Organizada.

Poder Público

TITULARES

Marlos Dourado Machado
 Claudomiro Machado Pontes
 Milena Carvalho Dourado
 Marisa Alves Almeida

SUPLENTES

José Miguel Luz Neto
 Fabiana dos Santos Silva
 Pietro Almeida Taddei
 Victor Hugo Porto de Carvalho

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULARES

José dos Santos Neto
Joeilton Oliveira Santos
Adriana V. de Souza Barreto
Valnei Rodrigues de Almeida

SUPLENTES

Epaminondas Souza Matos
Taiane Levi Santana
Carmem Lúcia B. R. Matos
Cátia Virginia Machado Bastos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí-BA, 10 de novembro de 2022.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 04 /2022

“ Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativos ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para o município de Uibaí ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Federais da Política de Assistência Social para o município de Uibaí – Ba no ano de 2022.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 10 de novembro de 2022.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 04 /2022

“ Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativos ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para o município de Uibaí ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Federais da Política de Assistência Social para o município de Uibaí – Ba no ano de 2022.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 10 de novembro de 2022.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 09 de 09 de Novembro de
2022

Dispõe sobre a convocação a 09º
Conferência dos Direitos da Criança e do
Adolescente do município de Uibaí Bahia

O CMDCA do município de Uibaí Bahia no uso de suas atribuições que lhes confere na lei municipal 222 de 24 de Abril de 2007 e ao que estabelece seu regimento interno em conformidade com deliberação da Sessão Ordinária no dia 07 de Novembro de 2022

Resolve:

Art. 1º: Convocar a 9º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que terá como tema "A situação dos direitos de crianças e do adolescente em temps de pandemia COVID - 19: violações, vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º: A 9º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 18 de Novembro de 2022, no espaço da Creche Municipal Minervina Ferreira, tendo início às 7:30 e encerrando às 12:00.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Jéssica Evelin D. G. Silva
Presidente do CMDCA

Digitalizado com CamScanner